



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 778/2024**

**De 11.12.2024**

***“Dispõe sobre denominação de logradouro público de Luís Assunção Pereira da Franca”.***

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

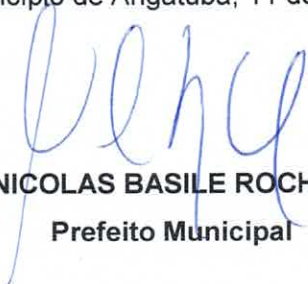
**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Fica denominada de Estrada Rural Luís Assunção Pereira da Franca, o logradouro público de 1.000,00 (mil) metros, sem denominação, que se inicia na confluência da servidão em nome de José Maria de Meira, localizada na UTM nº 762604.76 m E e 740281.43 m S e finda-se na UTM nº 762083.18 m E e 7403825.68 m S. conforme relatório de engenharia anexo.

**Art.2º**. A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

**Art.3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de dezembro de 2024.

  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal